Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 904
Disponibilização: 22/03/2018
Publicação: 22/03/2018

Prefeitura de Joinville

RESOLUÇÃO SEI Nº 1641288/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

Resolução nº 005/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI - Exercício 2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o oficio 23/2017/UAF/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente à Prestação de Contas do FMDI do exercício de 2016, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com ressalvas, exigindo que a Secretaria de Assistência Social – SAS apresente os motivos dos ganhos com juros referente a aplicação financeira dos recursos, constantes no FMDI, terem uma queda acentuada ao longo do exercício de 2017.

Parágrafo Único: Foram analisados os documentos:

a) Balancete de Despesa;

b) Balancete da Receita;

c) Balanço (balancete de verificação sintético);

d) Relatório de entradas e saídas anual (balancete de verificação);

e) Balancete do Empenho/Restos a Pagar;

d) Movimentação da conta contábil – de jan à dez/2017 (C/C 300.007-9 e 300.008-7).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 20 de março de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp**, **Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1641288** e o código CRC **90D15D56**.